



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.389, de 21 de novembro de 1984.

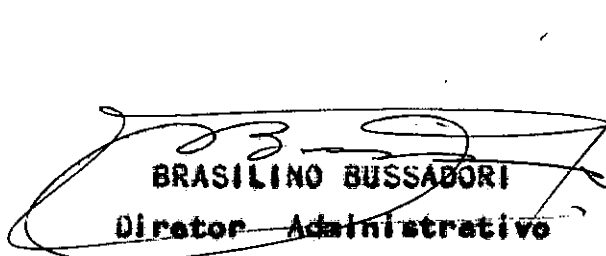
SÚMULA: - Revoga a Lei nº 973, de 14 de outubro de 1972, que instituiu o Concurso Operário Padrão.

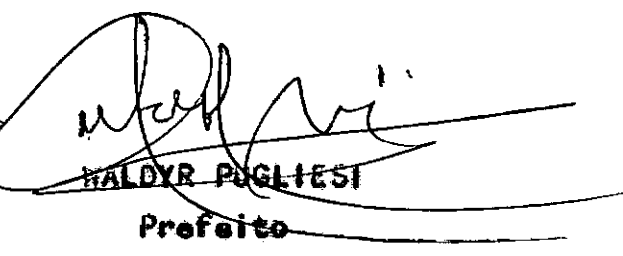
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 973, de 14 de outubro de 1972, que instituiu o Concurso Operário Padrão no Município de Arapongas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 21 de novembro de 1984.


BRASILINO BUSSADORI
Diretor Administrativo


HALDIR PUGLIESI
Prefeito

DA/ipr/.

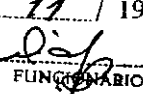
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 714

ENTRADA 22 / 11 / 84

DATAS: EXPEDIENTE 1 / 11 / 84


Funcionário

SECRETARIA
Publicado no jornal
<u>Cg Arapongas</u>
Em <u>24</u> / <u>11</u> / <u>1984</u>
 FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE PREFEITURA DO ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 1.389, de 21 de da a Lei nº 973, de 14 de
novembro de 1984 outubro de 1972, que ins-

SUMULA:— Revoga a tituiu o Concurso Operá-
Lei nº 973, de 14 de outu- rio Padrão no Município
bro de 1972, que institui de Arapongas.
o Concurso Operário Pa-
drão.

Art. 2º — Esta Lei entra
em vigor na data de sua
publicação.

A CAMARA MUNICI-
PAL DE ARAPONGAS,
Estado do Paraná, DE-

Arapongas, 21 de no-
vembro de 1984.

CRETOU, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

WALDYR PUGLIESI
Prefeito Municipal
BRASILINO BUSSADORI
Diretor Administrativo

Art. 1º — Fica revoga-

Nº 539 - Pag - 8

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
<i>Gazeta de Arapongas</i>
Em 24/11/1984
<i>[Assinatura]</i>
FUNCIONARIO